

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -  
www.defensoria.mg.def.br

**Parecer Jurídico Nº/Ano**

Processo Sei nº 9990000001.003274/2026-84

**Parecer Jurídico n 037/2026**

**Exma. Sra.  
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral**

Ementa: Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – Adesão como participante - Planejamento 292/2024 - Ata de Registro de Preços nº 93/2025- V – Adesão como participante - aquisição de estabilizadores e nobreaks..– Contratação da Empresa Vencedora do Certame – Aprovado.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 292/2024, Ata de Registro de Preços nº 93/2025-V, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para aquisição de estabilizadores e nobreaks.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informações e Dados (ID 0775928) do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (ID 0775917).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data
<a href="#">0775910</a>	Edital	13/03/2026
<a href="#">0775914</a>	Ata	13/03/2026
<a href="#">0775916</a>	Publicação	13/03/2026
<a href="#">0775917</a>	Termo de Adesão	13/03/2026
<a href="#">0775928</a>	Memorando 113	13/03/2026
<a href="#">0777131</a>	Despacho	16/03/2026

<a href="#">0779796</a>	Memorando 342	19/03/2026
<a href="#">0781641</a>	Edital	23/03/2026
<a href="#">0781666</a>	Memorando 363	23/03/2026
<a href="#">0782286</a>	Memorando 94	24/03/2026
<a href="#">0784326</a>	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	26/03/2026
<a href="#">0784424</a>	Declaração Disponibilidade Orçamentária Financeira	26/03/2026
<a href="#">0786118</a>	Mapa	30/03/2026
<a href="#">0786119</a>	Relatório de Processo de Compras	30/03/2026
<a href="#">0786124</a>	Documentação	30/03/2026
<a href="#">0786129</a>	Minuta	30/03/2026
<a href="#">0786130</a>	Memorando 419	30/03/2026
<a href="#">0788487</a>	Memorando 45	06/04/2026
<a href="#">0788506</a>	Certificado	06/04/2026
<a href="#">0788507</a>	Memorando 447	06/04/2026

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **Do Sistema de Registro de Preços e da Adesão como Participante:**

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

### **Da Instrução do Procedimento:**

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (ID 0775917) o edital do certame elaborado pela SEPLAG (ID 0781641), a Ata de Registro de Preço (ID 0775914), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como participante do procedimento e a comprovação da publicação da Ata no PNCP, demonstrando a sua vigência (ID 0775916).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, ID 0784424. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0786119 e 0786118).

### **Da Regularidade Jurídica e Fiscal da Empresa Registrada**

14. Os documentos constantes no I.D. 0786124 e 0788506 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 93/2025 - V, consta no CRC e demais documentos da empresa **VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, como aceite o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o Trabalhista, FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

**15. Ressalte-se que o balanço patrimonial e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação da empresa, não possuindo esta Assessoria Jurídica competência**

técnica para nova avaliação.

### Da Minuta Contratual

16. No que se refere à minuta do contrato (ID 0786129) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica pela SEPLAG no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 292/2024 (ID 0781641), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório

### III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para contratação aquisição de nobreaks.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

**Priscila Newley Kopke**  
**Assessora Jurídica**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Servidora Pública**, em 06/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0788603** e o código CRC **1229B6EC**.

9990000001.003274/2026-84

0788603v3